



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ - MA

Instituído pela Lei Municipal nº 202/2017 de 27 de março de 2017



SEGUNDA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2025

PERITORÓ - MA

VOL. 09, Nº DOM20250310-A – PÁGINAS: 05

EXTRA

DIÁRIO OFICIAL

❖ APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o mecanismo utilizado pela Administração Pública para a divulgação dos atos oficiais em todas as esferas governamentais, com o objetivo de cumprir com o princípio da Publicidade e a lei da Transparência, garantindo a população e demais colaboradores as informações completas sobre as ações dos Poderes Municipais.

❖ PERIODICIDADE

De segunda à sexta-feira, com exceção de sábados, domingos e feriados (em casos de publicações excepcionais, os sábados, domingos e feriados são considerados para publicações)

❖ ACERVO

As publicações estão disponibilizadas no link:

<https://administracaopublica.com.br/diario-oficial?token=9de645b503b922df799865ffcb07a6ec7b9cb53e>

❖ ENDEREÇO COMPLETO

Rua da Prata, s/n – Centro, Peritoró/MA

CEP: 65.418-000

Telefone: (99) 3649-1159

Email: ti@peritoro.ma.gov.br

Site: <https://peritoro.ma.gov.br/portal/index.php>

Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00

❖ RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Peritoró – MA

EXTRA

DIÁRIO OFICIAL

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 001/2025/SEMAD/PMP	3
PORTARIA Nº 002/2025/SEMAD/PMP	3

(clique para ir ao item selecionado)

EXTRA

DIÁRIO OFICIAL

PORTARIA Nº 001/2025/SEMAD/PMP

Designa servidor para a função/atividade de Fiscal dos contratos que versarem sobre locação de veículos e horas máquinas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE PERITORÓ/MA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº. 03/2021;

CONSIDERANDO a viabilidade da existência de apenas um fiscal para vários contratos, desde que as suas atribuições não sejam prejudicadas, conforme artigo 4º, §1º, do Dec. Nº 03/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Designar **BRENDA DE LIMA GOMES**, inscrita no CPF sob o nº 611.188.763-77 e Matrícula nº, Diretora de Departamento, servidora municipal lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento para o exercício da função/atividade de Fiscal de todos os contratos e termos aditivos que versarem sobre locação de veículos e horas máquinas firmadas pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Peritoró/MA.

Art. 2º. – São atribuições da função de Fiscal de Contratos:

I - acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos, quantitativos e cronograma físico-financeiro;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

IV - receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes;

V - rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;

VI - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos, especialmente vigência, execução e entrega, previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;

VII - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VIII - atestar as notas fiscais e faturas;

IX - comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

X - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;

XI - emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Peritoró, Estado do Maranhão, em 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Lucas Ravi Vieira da Silva

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

PORTARIA Nº 002/2025/SEMAD/PMP

Designa servidor para a função/atividade de Fiscal dos contratos firmados pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE PERITORÓ/MA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº. 03/2021;

CONSIDERANDO a viabilidade da existência de apenas um fiscal para vários contratos, desde que as suas atribuições não sejam prejudicadas, conforme artigo 4º, §1º, do Dec. Nº 03/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Designar **BRENDA DE LIMA GOMES**, inscrita no CPF sob o nº 611.188.763-77 e Matrícula Funcional nº 3466- , Diretora de Departamento, servidora municipal lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento para o exercício da função/atividade de Fiscal de todos os contratos e termos aditivos, exceto os que versarem sobre combustíveis, horas máquinas, e locação de veículos, oriundos de processos licitatórios firmadas pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Peritoró/MA.

Art. 2º. – São atribuições da função de Fiscal de Contratos:

I - acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos, quantitativos e cronograma físico-financeiro;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

IV - receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes;

V - rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;

VI - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos, especialmente vigência, execução e entrega, previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;

VII - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VIII - atestar as notas fiscais e faturas;

IX - comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

X - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;

XI - emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Peritoró, Estado do Maranhão, em 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Lucas Ravi Vieira da Silva

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento



ESTRUTURA DO GOVERNO MUNICIPAL



JOSUÉ PINHO DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal



JHONADISON FERNANDO HIGINO DELGADO
Vice-Prefeito Municipal



LIDIVAM ALVES MONTEIRO
Secretário Municipal de Governo



MAYSA REGINA NEVES GONÇALVES
Secretária Municipal de Saúde



DOUGLAS ALMEIDA PEREIRA
Secretário Municipal Interino de Educação



LUCAS RAVI VIEIRA DA SILVA
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento



LIONETE SILVA ARAÚJO
Secretária Municipal Extraordinária da Mulher, Cidadania e Direitos Humanos



LEONARDO RÊGO SOUZA
Secretário Municipal Extraordinário da Igualdade Social e Cidadania



FRANCISCO DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal Extraordinário da Juventude



JESUSMAR DO NASCIMENTO SOARES
Secretário Municipal Extraordinário do Patrimônio



PAULO AGUIAR DO NASCIMENTO
Secretário Municipal Extraordinário do Esporte e Lazer



ELIETE MARQUES DO NASCIMENTO
Secretária Municipal Extraordinária da Cultura e Turismo



ANTÔNIO GOMES DA CRUZ
Secretário Municipal Extraordinária de Articulação Política

EXTRA

DIÁRIO OFICIAL



FLABRISO HENRIQUE VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura



HENRIQUE JANSEN AZEVEDO
Secretário Municipal de Meio Ambiente



**SERGIO FRANCISCO DE ASSIS SOARES DOS
PASSOS**
Contador Geral



RAQUEL DA SILVA E SILVA
Controladora Geral



SAUL COELHO SANTOS DE SOUZA
Presidente da CPL



EITAN MATEUS RIBEIRO BARROSO
Relações Institucionais



WENDER MATEUS AMANDO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura



FRANCISCO FRANCILEL SANTOS DA COSTA
Secretário Municipal de Assistência Social



LUCAS RODRIGO LIMA DE MORAIS
Chefe de Tributos



ITANAER PAULO MEIRELES DE MELO
Procurador Geral



JARDEL VICTOR FERREIRA SILVA
Ouvidor Geral



DOUGLAS ALMEIDA PEREIRA
Gabinete do Prefeito